



PROCESSO: 23411.000637/2011-21
CONTRATO: 21/2012
TERMO ADITIVO: 1º

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
21/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO
PARANÁ – IFPR E A CONSTRUTORA ELABORE LTDA.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua João Negrão, 1285, Bairro Rebouças, Curitiba - PR, representado pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Irineu Mário Colombo, portador da Cédula de Identidade/RG 3.612.669-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 492.868.119-34, conforme Decreto de 13/06/2011.

CONTRATADO: A empresa **CONSTRUTORA ELABORE LTDA.**, inscrita sob o CNPJ (MF) de n.º 07.726.882/0001-16, estabelecida na Rua Vicente Seola, n.º 230, bairro São Francisco, CEP: 85.858-500, cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, representado pelo seu Sócio Administrador, Senhor **ANTONIO FERREIRA DA COSTA NETO**, portador(a) da Cédula de Identidade/RG n.º 6.067.481-7 - SESP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 021.877.689-61, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.000637/2011-21**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 56/2011 - IFPR**, sujeitando-se as Normas da **Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Aditivo consiste em:

- 1.1.1 Incluir a planilha de composição de custos para cálculo do valor da hora para as próximas repactuações;
- 1.1.2 Conceder o reequilíbrio econômico financeiro ao contrato a partir de 01/01/2013;
- 1.1.3 Fixar a data de repactuação a partir da alteração do salário mínimo nacional.
- 1.1.4 Prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 15 de maio de 2013.

PROCESSO Nº 23411.000637/2011-21 – CONTRATO Nº 21/2012 – 1º TERMO ADITIVO



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA PLANILHA DEM COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

2.1 Para aplicação do reajuste contratual inclui-se ao contrato a planilha abaixo, que será adotada e passará a inteirar o instrumento de Contrato nº 21/2012:

Itens	Percentual ou valor
Salário mínimo nacional	Variável
Encargos	101,81%
Tributos	19,26%
Lucro admitido	10%
Despesas Diretas	35%
Fator	$K = (1+1,010181) * (1+0,1926) * (1+0,35) * (1+0,10) = 3,57$
Valor do salário do engenheiro para 8 horas	Variável
Valor da hora do engenheiro	Valor do salário do engenheiro para 8 horas/220 = variável
Aplicar o fator para chegar no valor da hora da proposta	Valor da hora do engenheiro * 3,57 = variável - 19,23% = valor da hora contratada

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1 O valor repactuado para manter o reequilíbrio econômico financeiro ao contrato, passará, a partir de 01/01/2013, de R\$ 61,26 (Sessenta e um reais e vinte e seis centavos) por hora-técnica profissional para R\$75,54 (Setenta e cinco reais e cinquenta quatro centavos) totalizando o valor estimado do contrato em R\$11.263.391,70 (Onze milhões, duzentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e setenta centavos), correspondente à um total de 149.105 (cento e quarenta e nove mil cento e cinco) horas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

PROCESSO Nº 23411.000637/2011-21 – CONTRATO Nº 21/2012 – 1º TERMO ADITIVO

2



5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 06 de maio de 2013.

PELA CONTRATANTE  <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> IRINEU MÁRIO COLOMBO Magnífico Reitor	PELA CONTRATADA  <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> ANTONIO FERREIRA DA COSTA NETO Sócio Administrador
---	---

TESTEMUNHAS:



Gestor do Contrato

NOME: Pierre Luis Alves

CPF: 026.089.439-72

NOME: Nayara Nascimento

CPF: 067.644.229-31

PROCESSO Nº 23411.000637/2011-21 – CONTRATO Nº 21/2012 – 1º TERMO ADITIVO

